

ATA DA VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO. Aos dez dias do mês de abril de hum mil novecentos e noventa e dois reuniu-se a Congregação da Faculdade de Educação, às 9:30 hs, no Salão Nobre da Faculdade, com a presença dos seguintes membros: Ana Flávia Fialho Cantarelli, Antonio Luís de Andrade, Clara Germana de Sá Gonçalves do Nascimento (suplente de Ana Lúcia Goulart de Faria), Cristiane Franco Barbosa, Dermeval Saviani, Eduardo Oscar de Campos Chaves, Fermino Fernandes Sisto, Gildo Luiz de Freitas, Helena Costa Lopes Freitas, Hermas Gonçalves Arana, José Luís Sanfelice, Luciana Levanteze, Luiz Aparecido Romão da Silva, Luiz Carlos de Freitas, Márcia Regina Ferreira de Brito, Márcia Tereza de Paiva, Maria da Glória Marcondes Gohn, Maria Lúcia Rocha Duarte de Carvalho, Maria José Pereira Monteiro de Almeida, Newton César Balzan, Olga Rodrigues de Moraes von Simson (suplente de Márcia de Paula Leite), Pedro Laudinor Goergen, Raquel Pereira Chainho Gandini, Sérgio Antonio da Silva Leite e Zacarias Pereira Borges. O Professor Décio Pacheco justificou sua ausência. O Professor José Luís Sanfelice declarou aberta a sessão e, dado o assunto da reunião, passou a presidência da sessão, nos termos do artigo 137, parágrafo 3º do Regimento Geral da Universidade, para o Professor Eduardo Oscar de Campos Chaves, Decano da Congregação, por estar ausente o Decano da Faculdade, Professor Newton Aquiles von Zuben. Assumindo a presidência, o Professor Eduardo Oscar de Campos Chaves, colocou em discussão a Ordem do Dia, composta de um só item, "Elaboração da lista tríplice a ser encaminhada ao Magnífico Reitor para indicação do Diretor da Faculdade de Educação". Inicialmente o Senhor Presidente deu a palavra à Professora Maria Christina Malta Pretti, Presidente da Comissão Eleitoral, para apresentar à Congregação o resultado da consulta à comunidade realizada nos dias 7 a 9/4/92. A Professora Maria Christina Malta Pretti leu e distribuiu a todos os presentes a Ata dos trabalhos da Comissão Eleitoral bem como a planilha contendo o resultado da votação, que são anexados à presente ata e dela fazem parte como se nela estivessem transcritos. Em seguida o Senhor Presidente teceu algumas considerações sobre o processo, afirmando que, diante da manifestação inequívoca da comunidade, em seus três segmentos, não tinha nenhuma dúvida de que todos os membros da comunidade da Faculdade de Educação, sem exceção, inclusive aqueles que não votaram a favor do Professor José Luís Sanfelice, eram unânimes no sentimento de que a vontade da Faculdade de Educação deveria prevalecer. Continuou dizendo que não desconhecia o fato de que alguns membros da Congregação, com a intenção nobre e legítima de fazer valer a vontade da Faculdade, pretendiam propor o encaminhamento apenas do nome do Professor José Luís Sanfelice ao Magnífico Reitor. Por outro lado, assinalou, o Regimento Geral da Universidade, em seu artigo 146 (incorporado ao Regimento da própria Congregação) especifica que a Congregação deve encaminhar lista tríplice ao Magnífico Reitor, e que o encaminhamento de um só nome poderia ser considerado uma falha legal num processo que até aqui seguiu à risca todos os dispositivos legais e regimentais. Por isso, informou ao Plenário que a Mesa tinha um encaminhamento a fazer, e mandou distribuir a todos os membros da Congregação a seguinte Proposta de Resolução, em oito parágrafos: "1) A Congregação da Faculdade de Educação, reunida em 10/4/92, especificamente para deliberar sobre a questão da escolha do Diretor da Faculdade, tomou conhecimento do resultado da consulta à comunidade realizada nos dias 7 a 9 do

corrente, que é anexado à presente resolução e faz parte dela, e o homologou na íntegra. 2) Tendo em vista: 3) -- o disposto em seu Regimento, que, neste aspecto transcreve o texto do artigo 146 do Regimento Geral da UNICAMP, que determina que a Congregação deve, nesse processo, contemplar, "necessariamente, o valor e o o resultado de consulta à comunidade" ao indicar ao Magnífico Reitor os nomes que este vai considerar para a nomeação do novo Diretor da Faculdade; 4) - - e o fato de que houve apenas uma pessoa que se submeteu ao julgamento da comunidade, tendo desta obtido aprovação, nos três segmentos que a compõem; 5) a Congregação da Faculdade de Educação RESOLVE indicar ao Magnífico Reitor o nome do Prof. Dr. José Luís Sanfelice para nomeação como Diretor da Faculdade para o próximo quadriênio. 6) O Prof. Dr. José Luiz Sanfelice já se comprometeu de público a indicar ao Magnífico Reitor, tão logo saia sua nomeação, o nome do Prof. Dr. Dermeval Saviani para Diretor Associado da Faculdade de Educação. 7) Como o referido artigo 146 do Regimento Geral especifica, também, que o órgão máximo da Unidade deve encaminhar ao Magnífico Reitor lista triplíce de nomes, a Congregação da Faculdade de Educação, com o intuito de não criar empecilhos artificiais à pronta nomeação do Prof. Dr. José Luís Sanfelice como Diretor da casa, resolveu encaminhar ao Magnífico Reitor, para cumprir a formalidade regimental, e com a aquiescência, nestes termos, dos interessados, os nomes de dois de seus membros, os Profs. Drs. .... e ....., na certeza de que o Magnífico Reitor, cioso defensor da autonomia universitária, saberá respeitar a vontade inequívoca da Faculdade, da mesma forma que reivindica, junto ao Senhor Governador do Estado, que este respeite a vontade da Universidade, quando esta encaminha àquele lista triplíce encabeçada pelo vencedor da consulta à comunidade. 8) A Congregação da Faculdade de Educação aproveita a ocasião para, por unanimidade, solicitar ao Magnífico Reitor que submeta ao egrégio Conselho Universitário proposta de revisão do artigo 146 do Regimento Geral da Universidade, no sentido de que venha a permitir às Unidades que encaminhem à Reitoria apenas o nome do vencedor da consulta à comunidade, a fim de que, no futuro, se evite esta situação constrangedora para as Unidades acadêmicas de terem que encaminhar ao Magnífico Reitor nomes de docentes que não se submeteram ao escrutínio público da comunidade, apenas para dar cumprimento a um aspecto do texto regimental que o bom senso e a praxe da UNICAMP já de muito revogaram. Campinas, 10 de abril de 1992". A seguir o Senhor Presidente indagou do Plenário se algum membro da Congregação teria um outro encaminhamento e a Professora Helena Costa Lopes Freitas solicitou a palavra, afirmando que o encaminhamento da Mesa, conquanto contivesse, de um lado, um avanço, por propor, em seu último parágrafo, que seja alterado o Regimento Geral da Universidade, continha, também, em seu penúltimo parágrafo, um retrocesso em relação ao que foi praticado pela Faculdade de Educação em 1988, quando foi encaminhado ao Magnífico Reitor apenas o nome do Professor José Dias Sobrinho. Por isso, propõe que seja excluído do encaminhamento da Mesa o penúltimo parágrafo (o de número 7), e que o restante seja aprovado como está. Vários membros da Congregação fizeram uso da palavra, manifestando-se sobre as duas propostas, e, quando não havia mais inscritos para discuti-las, o Senhor Presidente declarou encerrada a discussão, consultou o Plenário se havia pessoas interessadas em encaminhar a votação, e, não havendo, colocou em votação, primeiro a proposta da Mesa, e, em seguida, a proposta da Professora Helena Costa

Lopes de Freitas. A proposta da Mesa recebeu 13 votos a favor, 9 contra, tendo havido 3 abstenções, e a proposta da Professora Helena Cos a Lopes Freitas recebeu 9 votos a favor, 13 contra, tendo havido 3 abstenções. Diante deste resultado, o Senhor Presidente proclamou vencedora a proposta da Mesa, e, em seguida, solicitou ao Plenário que indicasse nomes que pudessem completar a lista tríplice, nos termos da proposta vencedora. Foram indicados pelo Professor Pedro Laudinor Goergen os nomes dos Professores Dermeval Saviani e Raquel Pereira Chainho Gandini que, consultados, informaram aceitar a indicação. O Senhor Presidente colocou em discussão os nomes indicados, e, não havendo interessados em fazer uso da palavra, passou para regime de votação, tendo os nomes indicados recebido 13 votos a favor, nenhum contra, e tendo havido 9 abstenções. Diante do resultado da votação, a lista tríplice ficou composta pelo Professor José Luís Sanfelice, vencedor da Consulta à comunidade e indicado pela Congregação ao Magnífico Reitor para Diretor da Faculdade de Educação, pelo Professor Dermeval Saviani, que deverá ser indicado para Diretor Associado, e pela Professora Raquel Pereira Chainho Gandini. A Professora Helena Costa Lopes Freitas pediu a palavra para manifestar sua decepção diante do fato de que a Congregação optou por encaminhar lista tríplice, esclarecendo que, na reunião análoga de 1988, a Congregação já havia decidido recomendar a revisão do artigo 146 do Regimento Geral da Universidade, nada tendo acontecido, porém. Disse ela temer que, daqui a quatro anos, a Congregação tenha que novamente se reunir para elaborar lista tríplice, em virtude de nada ter acontecido com a recomendação contida no último parágrafo da Resolução aprovada. O Professor Pedro Laudinor Goergen pediu a palavra para sugerir que o Diretor da Faculdade encaminhe ao Magnífico Reitor, em separado, logo no início de seu mandato, a proposta a que se refere o último parágrafo da Resolução aprovada. O Senhor Presidente, para que não pairassem dúvidas sobre a questão, indagou do Plenário se poderia considerar a Resolução aprovada como tendo sido aprovada, com exceção do penúltimo parágrafo, por unanimidade, visto que as duas propostas eram idênticas, exceto pelo fato de que a da Professora Helena Costa Lopes Freitas excluía o penúltimo parágrafo da proposta da Mesa. O Plenário respondeu afirmativamente. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu os membros da Congregação pelo alto espírito de civilidade acadêmica que havia imperado durante os trabalhos e declarou encerrada a sessão, e eu, SUELI APARECIDA BONATTO, redigi a presente Ata que assino e submeto à apreciação dos senhores membros. Campinas, 10 de abril de 1992.

*Sueli Aparecida Bonatto*